

Documento de Formalização de Demanda - DFD

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.04.01	1/2

Unidade Requisitante: Assessoria Militar do TJAL	Cargo: Assessor-Chefe
Responsável pela demanda: Elias Silva de Oliveira	Matrícula*: 98614
Contato para esclarecer dúvidas:(82) 4009-3292	
E-mail(s): assessoriamilitar@tjal.jus.br	Telefone(s):
Há processo de contratação similar anterior? SIM	Número do(s) Processo(s):

Há processo de contratação similar anterior? SIM Número do(s) Processo(s):

Qual o limite de valor para o **Total** do que se deseja contratar/adquirir? Desconhecido.

Após a cotação, caso o limite de valor informado seja ultrapassado, o processo poderá retornar para a unidade requisitante para ciência ou ajustes.

Apos a cotação, caso o limite de valor informado seja ultrapassado, o processo podera retornar para a unidade requisitante para ciencia ou ajustes. O limite de valor corresponde ao total do que se deseja contratar / adquirir, ou seja o somatório de toda a contratação/aquisição. Caso não saiba o limite de valor, ou não tenha uma idéia, informe: "DESCONHECIDO".

Qual o tipo de contratação? Aquisição

Cronograma de uso/aquisição: Aquisição/Execução Única

Descrição Resumida do objeto: use esta descrição para o campo respectivo na abertura do processo.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pórticos Detectores de Metais do tipo Raquetes, para as unidades do Poder Judiciário da capital e interior.

Esta descrição deverá compor o cabeçalho da minuta contratual, use esta mesma descrição no campo de descrição da abertura do processo.

Definição do objeto (Definição detalhada do objeto, informando para qual uso específico cada item se refere, quando se tratar de mão de obra, informe a MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e os OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO.)

O objeto deste DFD consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de Pórticos Detectores de Metais do tipo Raquetes, para as unidades do Poder Judiciário da capital e interior.

Esta contratação visa como benefícios as medidas de proteção, bem como a politica de execução dos serviços de segurança definidas pelo Poder Judiciário, que figura a contratação de empresa especializada, capaz de realizar a instalação de câmeras e manutenção dos sistemas de segurança eletrônica.

Objetiva obedecer à recomendação do CNJ, através da Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário. Em seu capítulo VI dispõe sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito dos Conselhos e Tribunais:

Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:

l ...;

II ...;

III ...

IV - instalação de pórtico detector de metais e catracas, aos quais devem se submeter todos(as) que acessarem as dependências, ainda que exerçam cargo ou função pública, ressalvados(as) os(as) magistrados(as), os(as) integrantes de escolta de presos e os(as) agentes ou inspetores(as) da polícia judicial que tenham lotação ou sede de seus cargos e funções nas dependências dos respectivos conselhos e tribunais.

Por fim, cabe ressaltar, que tal contratação está alinhada com o Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça de Alagoas e obietiva fortalecer a segurança predial das unidades judiciárias por meio dos equipamentos de

Anexe se possível, junto aos documentos do processo, encartes técnicos, manuais, imagens ou outros documentos que completem a informação

Quantidade a ser contratada para mão de obra

para demais contratações preencha o F.DGPC.07

Anexe o Formulário F.DGPC.07.00 (Estimativa de Quantidades) --- Para Download Clique ao lado --->



Quais prazos a serem obedecidos? Informe prazos máximos de entregas, de atendimento ou serviços se for o caso.

30 dias

Processo		Código	Folha
Gestão e Planejamento de Contratos		Codigo	nº
		F.DGPC.04.01	2/2
Há contratações correlatas e/ou i	nterdependentes ?		
NÃO HÁ		Operação ✓ Manutençã Transporte	0
Há algum IMR (Instrumento de M	edição de Resultado) específico para	a contratação ? Não, usar	o PADRÃO.
O IMR integra o contrato, envolve avaliação	ões da contratação que podem resultar em glos	sas, punições ou outras consequências	durante a contra
Necessidade de Parcelamento do		e adequação do ambiente do órç	
	Qual(is)Providênci	a(s) a tomar? descreva em observações	s!
A contratação está prevista no Pl	ano Anual de Contratações ? <mark>Não</mark>	Informe em Observaç	ções o moti
Alinhamento com Planejamento e	estratégico: <mark>Sim</mark>		
Quem serão os Beneficiários? <mark>Un</mark>	idades do Poder Judiciário e seus sei	vidores, magistrados e usuários	s externos.
A contratação/aquisição precisa s	er Priorizada? <mark>Sim Infor</mark> n	ne em Observações o motivo	
Quais atividades serão prejudicad	das pela falta do Bem/Serviço?		
A falta destes equipamentos pode	erá prejudicar a segurança predial das	Unidades Judiciárias.	
Quais os principais benefícios da	aquisição/contratação ? Qual(is) Pro	blema(s) a aquisição/contrataçã	o resolve ?
envolvidos no controle de acesso	a aquisição é uma melhor fiscalização de pessoas às mais diversas atividad a incolumidade física dos magistrados	les do Poder Judiciário de Alago	oas,
Quais são os resultados pretendi	dos com a aquisição/contratação ? C	omo podem ser Demonstrados	?
Que seja reforçada a segurança o	das Unidades Judiciárias.		
	OBSERVAÇÕES:		

a
-
\subseteq
-
a)
č
_
_
æ
യ`
=
$\boldsymbol{\sigma}$
_
Λ.
_
ക
_
\sim
0
ĭĞ
çã
çã
açã
açã
izaçã
lizaçã
izaçã
alização
ılização
alização
calização
scalização

Nome dos Fiscais indicados (somente servidores efetivos e comissionados)	Matrícula
Fiscal: Rodrigo Vital Veloso Soares Botelho	98654
Fiscal Substituto: Antônio Augusto Moreira Correa	98652

A aquisição deverá ser na forma de adesão a cotação ou adesão a Ata de Registro de Preço, caso haja em vigor,

	Equipe de Planejamento	Matrícula
Presidente:		
Integrante Requisitante:		
Integrante R	equisitante:	

Para contratações de grande complexidade é necessária a composição de equipe de planejamento. OBS: PARA INDICAÇÃO DE QUALQUER SERVIDOR DEVE-SE HAVER CIÊNCIA PRÉVIA.

magistrados, servidores e público em geral.

conforme seja decidido pelo setor competente deste Tribunal.

- Estimativa das quantidades F.DGPC.07 (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

 Memórias de cálculo

 Documentos que lhe dão suporte. (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- Levantamento de mercado e Justificativa da escolha (§ 1°, V, do art. 9° do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Elias Silva de Assinado de forma digital por Elias Silva de Oliveira

Oliveira

Assinado de forma digital por Elias Silva de Oliveira

Dados: 2023.03.23
10:17:07 -03'00'